

DECRETO ESTADUAL Nº 63.911 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

TABELA 1: CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO QUANTO A OCUPAÇÃO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
E	EDUCACIONAL	E - 4	ESCOLA DE MEDICINA

TABELA 2: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

TIPO	DENOMINAÇÃO	ALTURA
IV	EDIFICAÇÃO DE MÉDIA ALTURA	12 M < H (16,00 M) ≤ 23 M

TABELA 3: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

POTENCIAL DE RISCO	CARGA DE INCÊNDIO
BAIXO	300 MJ/M²

TABELA 06  
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO "E" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m  
PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA  
6 M < H ≤ 12 M

Acesso de viatura na edificação	Instrução Técnica 06 / 2019
Segurança estrutural	Instrução Técnica 08 / 2019
Compartimentação vertical <sup>(1)</sup>	Instrução Técnica 09 / 2019
Controle de materiais de acabamento e revestimento	Instrução Técnica 10 / 2019
Saída de emergência	Instrução Técnica 11 / 2019
Brigada de incêndio	Instrução Técnica 17 / 2019
Iluminação de emergência	Instrução Técnica 18 / 2019
Alarme e detecção de incêndio	Instrução Técnica 19 / 2019
Sinalização de emergência	Instrução Técnica 20 / 2019
Extintores de incêndio	Instrução Técnica 21 / 2019
Hidrantes	Instrução Técnica 22 / 2019

SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CONFORME IT 04 / 2019

	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. 10L
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - CAP. 4KG
	EXTINTOR DE CO <sub>2</sub> - CAP. 6 KG
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (IE)
	ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	ACIONAMENTO MANUAL ALARME
	CENTRAL DE ALARME
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	DETECTOR PONTUAL DE INCÊNDIO
	RESERVA ELEVADO DE INCÊNDIO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	HIDRANTE SIMPLES
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA DESLIGA)
	GRUPO MOTOGERADOR
	ELEVADOR SIMPLES
	CENTRAL DE GLP

Cálculo populacional:  
1º Pavimento:  
Arquivo = 14,70 m² / 7 = 2 Pessoas  
Sala de aula 36 = 14,70 m² / 1,50 = 9 Pessoas  
Higieneização = 6,70 m² / 1,50 = 4 Pessoas  
DML = 7,67 / 7 = 1 Pessoa  
Copa = 16,27 m² / 7 = 2 Pessoas  
Recepção = 46,25 m² / 1,50 = 30 Pessoas  
Sala de aula 37 = 16,97 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 38 = 17,20 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 39 = 17,20 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 40 = 17,20 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 41 = 17,96 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 42 = 17,46 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 43 = 17,70 m² / 1,50 = 11 Pessoas  
Sala de aula 44 = 14,30 m² / 1,50 = 9 Pessoas  
Sala de aula 45 = 18,65 m² / 1,50 = 12 Pessoas  
Sala de aula 46 = 30,07 m² / 1,50 = 20 Pessoas  
Sala de aula 47 = 14,55 m² / 1,50 = 9 Pessoas  
Sala de aula 48 = 30,07 m² / 1,50 = 20 Pessoas  
Total populacional 1º Pavimento = 195 Pessoas  
Cálculo da saída de emergência 3 (Rampa)  
195 pessoas / 75 = 3 U.P.  
Cálculo da saída de emergência 2 (Porta)  
220 (3º pav.) + 217 (2º pav.) = 437 pessoas / 75 = 6 U.P.

IT 09 / 2019  
6.5 Condições especiais de compartimentação vertical  
6.5.1 Quando exigida a compartimentação vertical, será permitida a interligação de, no máximo, três pavimentos consecutivos (nos pisos acima do térreo), por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes, desde que o somatório de áreas desses pavimentos não ultrapasse os valores estabelecidos para a compartimentação de áreas, conforme Anexo "B". Esta exceção não se aplica para as compartimentações das fachadas, selagens dos shafts e dutos de instalações.  
Conforme ANEXO B (Tabela de área máxima de compartimentação (m²))  
Para edificação E-4  
Edificação de média altura (6 M < H ≤ 12 M)  
Área de compartimentação é isenta

IT 22 / 2019  
C.2.7 A alimentação elétrica da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.

5.9.2.1 Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 c. for circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descida, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.  
d) deve estar ligado a um grupo motorizador (GMR) de emergência.

IT 28 / 2019  
5.3.13 - Os abrigos devem ser construídos com materiais resistentes ao fogo com TRF de 2h, atender aos requisitos de estanqueidade, resistência mecânica e isolamento térmico prescritos em norma.  
Central de GLP com capacidade máxima de 4 P 100 kg

RUA PROFª AMÁLIA PIMENTEL

PASSEIO

E

F

G

H

I

PASSEIO

RUA VICENTE GRAMANI

D

C

B

A

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO ESCALA 1:100

IT 11 / 2019  
5.5.4.13 Portas e portões utilizados exclusivamente para segurança patrimonial, podem ser admitidas nas saídas de emergência, em edificações com lotação superior a 100 pessoas, desde que atendam os seguintes requisitos:  
a. devem permanecer abertas durante o funcionamento do estabelecimento mediante apresentação do termo de responsabilidade de manutenção de portas abertas conforme IT 01.

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR

**T&M**  
Projetos e Construções Ltda.  
CNPJ: 09.372.436/0001-96

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO  
Nº DO PROJETO: 194430/3516200/2022  
RRT Nº: 12368064  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TOFOLLI & MOREIRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
FABIANO TOFOLLI MOREIRA  
ARQUITETO - CAU/SP A24366-3

PROPRIETÁRIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FAFEC  
ENDEREÇO: RUA VICENTE GRAMANI  
Lotes 24, 25 e parte do lote 19, Quadra 46 - B. São José / Santa Cruz  
FRANCA - SP  
ASSUNTO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL  
FL. 01/12  
REV. 12/09/2022  
ESCALA INDICADA